

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS CNPJ 88.084.942/0001-46



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89

Ata nº 05/2021-ADM/FAPS

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021, às 18h, no 1 2 Ginásio Municipal de Desportos, situado na Rua Nico de Oliveira, nesta cidade, 3 teve início a "Audiência Pública para apresentação dos resultados da 4 Avaliação Atuarial 2021", conduzida pelo Sr. Giovane Sampaio, Presidente do 5 FAPS; apresentada pela Sr.ª Michele Dall'Agnol, Atuária MIBA 2991, responsável da empresa Athena Atuarial; presente também a Sr.ª Karla Nickele Goncalves, 6 7 Atuária MTE 3313; contando com a presença do Exmo. Sr. Ronaldo Madruga, 8 Prefeito Municipal; Exmo. Sr. Rogério Moura, Vice-Prefeito Municipal; Exmo. Sr. 9 Fabrício Costa, Presidente do Legislativo; a Sr.ª Laura Ratto, Vice-Presidente do Legislativo; Sr. Cássio Câmara, 2º Secretário do Legislativo; também os vereadores 10 11 Éliton Rodrigues, Elizete Baldez, Fábio Dias, Magda Afonso e Vilson Jorge Morais; 12 fazendo-se presentes ainda o Sr. Franquistein Pereira representante da Unidade 13 Central de Controle Interno; Márcio Garcia, representante do Sindicato dos 14 Municipários de Pinheiro Machado (SIMPIM); Antônio Emílio Sória, representante 15 da Associação dos Servidores Públicos Inativos do Município de Pinheiro Machado (ASPIMPM); os conselheiros do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor 16 17 (FAPS), Ana Lúcia da Rosa, Ana Paula Oliveira, Kauane de Ávila, Cleusa Doro e Jocelaine Madeira; os Secretários Municipais Claudiomar Rodrigues, da Fazenda; 18 19 Jaqueline dos Santos, da Educação, Cultura e Desporto; Marcelo Matias, de Obras, 20 Viação, Transporte e Trânsito; e Tiago Garcia, da Saúde e Ação Social; e o Sr. 21 Gonçalino Fonseca, Consultor em Gestão Pública.

Cabe registrar que a empresa contratada para prestar o serviço de transmissão online não compareceu ao evento sob a premissa de não ter sido notificada do empenho relativo ao orçamento enviado anteriormente, inviabilizando assim a participação através de *live streaming* dos servidores que não puderam comparecer presencialmente na audiência. Foi feita uma tentativa de iniciar a transmissão com equipamento alternativo, a qual restou infrutífera e ocasionou um atraso de 45 minutos no começo da audiência pública.

Dando início ao protocolo, o Sr. Giovane Sampaio procedeu à abertura da audiência pública, informando o objetivo de apresentar aos servidores públicos municipais ativos e inativos os resultados da Avaliação Atuarial 2021. Citou os apoiadores que contribuíram para a realização do evento. Chamou

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31 32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS CNPJ 88.084.942/0001-46

2

3

4

5

6

7

8

9 10

11 12

13

14 15

16 17

18

19

20

21 22

23

24

25

26

27

28 29

30 31

32

33

34

35

36



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89

a compor a mesa de autoridades o Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, o Presidente do Legislativo e o Consultor em Gestão Pública. Chamou à mesa a Sr.ª Michele Dall'Agnol, atuária responsável por ministrar a apresentação, a introduziu e concedeu-lhe a palavra para dar início à apresentação da Avaliação Atuarial 2021.

Iniciou a explanação a atuária, informando que o cálculo atuarial 2021, feito pela sua empresa, a Athena Atuarial, refere-se ao ano exercício 2020. Falou sobre o objetivo do Fundo, que é custear os benefícios de aposentadoria e pensões dos servidores públicos, e sobre os tipos de aposentadoria concedidos pelo RPPS (RAA 2021, pág. 12) - por invalidez, por tempo de contribuição, por idade e compulsória –, assim como da concessão de pensões aos dependentes por morte do servidor. Explicou sobre as tábuas biométricas utilizadas no cálculo (págs. 12 e 13), sobre o aumento da expectativa de vida da população, em geral, e o consequente aumento do custo para o Fundo com o pagamento desses benefícios por um prazo maior. Falou da importância da compensação previdenciária (RAA 2021, pág. 14) entre o Regime Próprio e o Regime Geral (INSS). Apresentou os dados relativos ao número de servidores ativos, aposentados e pensionistas, separados em homens e mulheres (RAA 2021, pág. 15). Enfatizou que a atual proporção entre servidores ativos e inativos é de, praticamente, um para um (RAA 2021, pág. 16), e que o recomendável em um RPPS considerado saudável seria uma proporção de um servidor inativo para cada três servidores trabalhando na ativa. Falou sobre a completude da base cadastral (RAA 2021, pág. 16), ponto em que o Presidente do FAPS completou esclarecendo que o processo de levantamento da base cadastral envolveu sempre a troca de informações, até se chegar a uma base que se considerou suficientemente consistente para se executar a análise. Continuou a atuária dando início à apresentação dos resultados da avaliação atuarial, propriamente ditos. Citou os ativos garantidores (RAA 2021, pág. 19), que se constituem, basicamente, no saldo financeiro nas contas bancárias do RPPS ao final do exercício de 2020, qual seja a importância de R\$ 15.646,48. Falou sobre o parcelamento de débitos previdenciários (RAA 2021, pág. 10) que, embora inexistentes na data focal da avaliação, hoje o Município já está providenciando a aprovação de lei autorizadora do parcelamento de dívida com o RPPS. Neste ponto, falou o Prefeito Municipal, dizendo que já estavam em andamento os devidos parcelamentos de divida do Município com o FAPS, principalmente dos inativos que receberam seus benefícios sem terem contribuído para o Fundo, devido ao Município ter sofrido auditoria dos órgãos fiscalizadores. Completou o presidente informando os valores das dívidas



1

2

3

4

5

6

7

8

9

1112

13

14

15

1617

18

19

20

21

22

23

24

2526

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS CNPJ 88.084.942/0001-46



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89

levantadas: cerca de R\$ 75 milhões referente ao pagamento de inativos sem contribuição, já incluídos juros moratórios e correção monetária de todo o período. Esclareceu, ainda, que esta dívida se originou do pagamento indevido de benefícios de aposentadoria e pensões a 111 servidores inativos que já existiam na Prefeitura quando da criação do FAPS em 1998, tendo sido apontado em auditoria externa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e reiterada em auditoria da Secretaria de Previdência. Citou que o montante foi parcelado em duas categorias, em 60 e 200 parcelas, totalizando uma parcela mensal de aproximadamente R\$ 490 mil. Acrescentou que já está em tramitação na Câmara de Vereadores um segundo projeto de lei de parcelamento de dívida, esta referente às diferenças na base de cálculo das contribuições patronais ao longo dos anos, também tendo sido apontada em auditorias externas, importando em um parcelamento de 200 vezes de aproximadamente R\$ 170 mil. Explanou que o total pago a título de aporte financeiro para o pagamento da folha dos inativos foi considerado, segundo este projeto, para o abatimento da dívida, reduzindo assim o total devido e trazendo o débito à capacidade de pagamento do Município, eliminando a necessidade de aportes financeiros à medida em que garante a entrada de recursos mensais aos cofres do RPPS, impactando inclusive na apuração quadrimestral do Índice de Despesa de Pessoal. Retomando a apresentação, a atuária falou sobre as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder (RAA 2021, pág. 20). Chegou, logo, à demonstração do resultado atuarial, explicando que as provisões matemáticas totalizam cerca de R\$ 212,9 milhões, ao passo que os ativos financeiros e a receita estimada da compensação previdenciária atingem quase R\$ 21,6 milhões, resultando, assim em um déficit técnico atuarial da ordem de R\$ 191,3 milhões. Complementou o Presidente do FAPS dizendo que este valor não significa exatamente uma dívida, mas sim o montante que o Fundo deveria ter em ativos a fim de garantir o pagamento das aposentadorias e pensões de todos os seus beneficiários para os próximos anos, e que este déficit representa o desequilíbrio causado ao longo da existência do FAPS originado da falta do recolhimento das contribuições patronais. Acrescentou o prefeito dizendo que o desequilíbrio foi causado também devido a nunca terem sido postas em prática no passado as medidas sugeridas nas avaliações atuariais anteriores, principalmente a criação e correção da alíquota de custeio suplementar. Ratificou esta afirmação a atuária, falando da comparação feita das avaliações anteriores que o Município realizou, entre as quais foi indicado no parecer da avaliação 2018 a implementação de uma alíquota suplementar de



CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS

CNPJ 88.084.942/0001-46

2

3

4

5

6

7

8

9 10

11 12

13

14 15

16 17

18

19

20

21

22

23 24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89

106,36% sobre a folha dos ativos, já tendo sido levantado o déficit atuarial em cerca de R\$ 186,4 milhões naquela ocasião. Prosseguiu com a apresentação, expondo as recomendações para o equacionamento do déficit atuarial. Mostrou as principais causas do déficit (RAA, pág. 25) e os cenários com as possibilidades de equacionamento (RAA, pág. 26). Falou que a recomendação é de uma alíquota de custeio suplementar iniciando em 70% já no ano de 2021 (RAA, pág. 27), chegando a 80% em 2022, 85% em 2023 e a 93% em 2024, mantendo-se neste índice nos anos seguintes, até 2055, pelo prazo de 35 anos para amortização do passivo atuarial, conforme preconiza a legislação vigente. Trouxe à pauta o cenário em que são consideradas duas medidas: a contribuição dos inativos sobre a parcela dos benefícios que excede o valor do salário mínimo nacional, conforme autoriza a Emenda Constitucional nº 103/2019; e a confissão dos débitos previdenciários pelo Município, sob a forma de parcelamento de dívida para com o RPPS, decorrente do encontro de contas. Demonstrou que o resultado atuarial, considerando essas duas medidas, apontaria um **déficit menor que o atual**, que fica em mais ou menos R\$ 68,2 milhões (RAA pág. 28), representando, portanto, uma redução de 64% quando comparado ao déficit original, cenário em que a alíquota de custeio suplementar, antes de 70%, baixaria para 47% e seria decrescente para os anos de 2022 e 2023, atingindo o valor constante de 31% a partir de 2024, pelo mesmo prazo de 35 anos até 2055. Daí a importância de serem tomadas as providências apontadas no parecer atuarial, sendo que o parcelamento de dívida já está feito, um já iniciado e o outro aguardando apenas a aprovação na Câmara; e a redução do teto de isenção dos inativos para o salário mínimo ao invés do teto do INSS, hoje em R\$ 6.433,57. Encerrando a apresentação, a atuária concluiu dizendo que o parecer atuarial representa a síntese das recomendações conforme explanado ao longo da audiência, mantendo-se a alíquota de contribuição em 14% para os servidores e em 22% para o Município, recomendadas a implementação da alíquota suplementar de 47%, a redução do teto de isenção dos inativos e a confissão de dívida do Município.

Tendo sido apresentados todos os dados e informações pertinentes relativas à Avaliação Atuarial, foi aberto espaço para dúvidas e questionamentos dos funcionários presentes. Manifestou-se o servidor ativo e também vereador Fábio Dias, questionando se o Município não poderia doar ao FAPS imóveis inservíveis para abater seu valor do déficit atuarial. Explicou a atuária, Michele, que não bastaria simplesmente doar os imóveis ao FAPS, estes precisam estar regularizados e em condições de serem vendidos para que seja possível gerar, com



2

3

4

5

6

7

8

9

11

12

13

14

15

1617

18

19

20

2122

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS CNPJ 88.084.942/0001-46



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89

isso, receita para o Fundo, caso contrário, o Município reduziria o valor do déficit, mas não teria um impacto positivo, pois o Fundo continuaria com o imóvel inservível sem gerar receita para cumprir com as suas obrigações mensais. Questionou o servidor ativo e Presidente do SIMPIM, Márcio Garcia, sobre a possibilidade de segregação de massas para a criação de um novo fundo, criado de forma saudável, sem ser comprometido pelo fundo atual. A atuária respondeu que a hipótese foi desconsiderada dos cenários analisados porque, mesmo com a segregação, não seria financeiramente viável criar uma nova massa de servidores dentro de um plano previdenciário, deixando os atuais no plano financeiro, sem que isso comprometesse o novo plano, que já nasceria deficitário e, por consequência, não seria sequer aprovada a segregação pela Secretaria de Previdência, órgão competente para isso. Manifestou-se em seguida o Sr. Antônio Emílio Sória, Vice-Presidente da ASPIMPM, dizendo que não considera justo que os inativos, dos quais muitos contribuíram para o Fundo por um tempo considerável, agora sejam "penalizados" pela redução do teto de isenção para um salário mínimo, que isto impacta muito no orçamento dos inativos, que já tiveram a sua renda comprometida com a perda em setembro da revisão salarial concedida no ano de 2020. Ainda, disse que entende a importância de serem colocadas em práticas as medidas apresentadas, mas que seria melhor se a redução fosse gradual, para um teto intermediário de R\$ 3 mil, ou R\$ 2 mil, de maneira a amenizar o impacto financeiro que representa para os inativos. Em atenção às observações feitas pelo Sr. Antônio Emílio Sória, o prefeito Ronaldo Madruga declarou que compreende a situação e está ciente do impacto que representa para os inativos, mas enfatizou que, estando na posição de gestor do Município, não pode se abster de tomar as providências necessárias, que não pode deixar o problema que é o Fundo cair mais uma vez em inércia e continuar a prejudicar as contas do Município. Na sequência, manifestouse o servidor Cristian Medeiros, indagando sobre a possibilidade de arrendamento de imóveis rurais, inclusive para a instalação de empresas no Município, a fim de gerar uma renda mensal para o FAPS. A atuária Michele informou não ser possível dimensionar o impacto causado devido a não ter conhecimento da extensão e das condições de tais imóveis. Complementou o vice-prefeito Rogério Moura, dizendo que são poucos campos que a Prefeitura possui, que possivelmente a receita gerada não seria suficiente para amenizar as despesas mensais, e ainda que desconhece se a possibilidade é lícita ao Município. Após, falou o aposentado Luiz Gregório, dizendo que, antigamente, a alíquota do Município era de 32% [sic] e foi baixada para 22%, enquanto a dos servidores era de 8% [sic] e subiram para 11%,



1

2

3

4

5

6

7

8

9

11

12

13

14

15

1617

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS CNPJ 88.084.942/0001-46



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89

e agora 14%. Questionou por que motivo a alíquota do Município baixou enquanto a dos funcionários só aumentou. Foi esclarecido que, no passado, a alíquota determinada na legislação municipal não era cumprida pelo Município, o que originou uma série de parcelamentos de dívidas relativas às contribuições patronais, tendo sido consolidadas no parcelamento dado pela Lei Municipal nº 4080/2013, a qual foi integralmente quitada no ano de 2017. A atuária Michele acrescentou ainda que no passado houve outras alterações da Constituição que ocasionaram o primeiro aumento para 11%, à exemplo do que ocorreu com a EC nº 103/2019, onde ficou determinado que a alíquota dos servidores dos entes federados não poderia ser inferior à da União, hoje em 14%. Adiante, a servidora ativa Giovana Petzinger perguntou como funcionaria a ida dos servidores ativos para o INSS caso o Fundo seja extinto. A atuária respondeu que essa é uma hipótese distante, mas não pode ser totalmente descartada, caso venha a se constatar futuramente que a manutenção do RPPS municipal se tornaria completamente inviável para o Executivo. Explicou também que caso a avaliação atuarial aponte para a extinção do FAPS, esta deverá ser também avaliada pela SPREV e, em se concluindo pela necessidade de extinção, os servidores inativos teriam seus benefícios pagos integralmente pelo Município, até o último, e que os servidores ativos passariam, então, a contribuir para o INSS, devendo o Município promover a compensação previdenciária relativa ao tempo de contribuição dos servidores no serviço público, ocasionando um novo custo para o Executivo. Por fim, questionou o Sr. Antônio Ogusto D'Ávila, servidor ativo cedido para a Câmara de Vereadores, se o teto de isenção havia constado ficado na lei como sendo o valor de R\$ 1.100,00, ou se mencionava o salário mínimo, ao que lhe foi respondido que, na redação legal foi citado sempre o salário mínimo, sem especificar o valor.

Encerrado o espaço para dúvidas e questionamentos, fez uso da palavra o Exmo. Sr. Prefeito, agradecendo pela dedicação na prestação dos serviços e pela realização da audiência pública. Reiterou que, enquanto gestor, tem a responsabilidade de tomar as providências que há tanto tempo deixaram de ser tomadas, culminando na atual situação do FAPS. Passou a palavra ao Presidente do Legislativo, Fabrício Costa, o qual declarou que a Câmara está ciente da responsabilidade conjunta que tem para a solução do problema que o Fundo representa hoje para o Município, mas disse também que é necessária uma análise cuidadosa da situação para agir de acordo com o melhor entendimento.

Uma vez concluída a apresentação e feitos os esclarecimentos cabíveis, procedeu o Presidente do FAPS ao encerramento da audiência pública.



Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS CNPJ 88.084.942/0001-46

2

4

5

7

8

9

10

1112

13

14



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS CNPJ 43.294.608/0001-89

Agradeceu à atuária Michele Dall'Agnol pela apresentação e convidou o prefeito Ronaldo Madruga para, juntos, formalizarem a entrega simbólica do Projeto de Lei nº 60/2021 ao Presidente do Legislativo, Fabrício Costa, já tendo sido protocolado na Câmara Municipal de Vereadores, em tempo de integrar a pauta da sessão que se realizará na terça-feira, dia 30 de novembro de 2021. Agradeceu a presença e a participação do público. Agradeceu novamente os apoiadores e, por fim, agradeceu à mesa de autoridades pela sua presença.

Tendo sido apresentados todos os assuntos propostos e uma vez encerrada a audiência pública, as informações tratadas foram registradas nesta ata, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas autoridades da mesa através de link remetido ao e-mail pessoal de cada um para efetivação da assinatura eletrônica, acompanhando a lista de presença de todos que participaram da audiência mediante credenciamento à entrada do evento. Sendo o que havia, encerra-se a presente ata.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Rogério Gomes de Moura

Vice-Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fabrício Alves da Costa

Presidente do Legislativo Câmara Municipal de Vereadores

Giovane Sampaio da Silva

Presidente do FAPS Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Michele de Mattos Dall'Agnol

Atuária MIBA 2991 Athena Consultoria Atuarial

Gonçalino Mesko Fonseca

Consultor em Gestão Pública

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA FERRAMENTA GRATUITA "ASSINATURAGRATIS.COM" https://www.assinaturagratis.com/>







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 06/12/2021 às 12:05:35 (GMT -3:00)

Ata 05-2021-ADM-FAPS - Audiência Pública em 29-11-2021.pdf

☐ ID única do documento: #7f040197-b927-4e80-9f76-8a93cc3b2ba8

Hash do documento original (SHA256): 2d541f5c673f40e0b5f047c6630e5b8a182bfd0f243971eddfb3bf1596db25c8

Este Log é exclusivo ao documento número #7f040197-b927-4e80-9f76-8a93cc3b2ba8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

- ✓ Gonçalino Mesko da Fonseca (Participante) Assinou em 06/12/2021 às 12:57:28 (GMT -3:00)
- ✓ Michele de Mattos Dall'Agnol (Participante) Assinou em 06/12/2021 às 19:27:17 (GMT -3:00)
- Ronaldo Costa Madruga (Participante) Assinou em 06/12/2021 às 19:08:24 (GMT -3:00)
- Rogério Gomes de Moura (Participante) Assinou em 06/12/2021 às 18:57:47 (GMT -3:00)
- Fabrício Alves da Costa (Participante) Assinou em 07/12/2021 às 13:58:30 (GMT -3:00)
- ✓ Giovane Sampaio da Silva (Participante)
 Assinou em 06/12/2021 às 13:08:13 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento





Data e hora	Evento
06/12/2021 às 12:05:38 (GMT -3:00)	Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS solicitou as assinaturas.
06/12/2021 às 13:08:13 (GMT -3:00)	Giovane Sampaio da Silva (Autenticação: e-mail giovanesampaio@outlook.com; IP: 191.245.84.10) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
06/12/2021 às 12:57:28 (GMT -3:00)	Gonçalino Mesko da Fonseca (Autenticação: e-mail goncafonseca@gmail.com; IP: 181.220.20.191) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
07/12/2021 às 13:58:30 (GMT -3:00)	Fabrício Alves da Costa (Autenticação: e-mail vereadorfabriciocosta@gmail.com; IP: 200.173.220.35) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.
06/12/2021 às 18:57:47 (GMT -3:00)	Rogério Gomes de Moura (Autenticação: e-mail proferogerio@gmail.com; IP: 189.112.211.185) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
06/12/2021 às 19:27:17 (GMT -3:00)	Michele de Mattos Dall'Agnol (Autenticação: e-mail michele@athenaatuarial.com.br; IP: 179.152.98.46) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
06/12/2021 às 19:08:24 (GMT -3:00)	Ronaldo Costa Madruga (Autenticação: e-mail ronaldocostamadruga@yahoo.com.br; IP: 177.91.153.232) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
07/12/2021 às 13:58:31 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

